



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

16/109

Of. 1721/10 - PREF.

Of. 1722/10 - Sr. Jacir

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1392 Rolo
Campo Mourão, 02/09/2010 Horas 16:50

Alia

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

14/09/10

[Signature]

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	+	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>14/09/2010</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

Conforme determina o Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário requero que seja oficiado ao **Senhor Nelson José Tureck – Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando que nos informe a possibilidade do Município realizar a limpeza, bem como, a colocação da tampa da caixa de contensão localizada na Rua Cardeal esquina com a Rua Macuco – Jardim Tropical I.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com reivindicação, a caixa de contenção (boca de lobo) não está funcionando corretamente, resultando em vários aborrecimentos, para os transeuntes e principalmente para os moradores, além da falta da tampa oferecer perigo aos que passam por ali.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 02 de setembro de 2010.

[Signature]
ISIDORO MORAES
Vereador – PP

/jo

Enviar Cópia ao Sr. Jacir Carlos Silva – Rua Cardeal, 174 – Jardim Tropical I – CEP: 87.310-230





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/09/2010.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 1392 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Isidoro

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 09/09/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391